

DECRETO Nº 7353/91  
de 1º de agosto de 1991 Nº. 813 de 03/08/91

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis abaixo descritos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3345/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o domínio útil dos imóveis abaixo descritos que constam pertencer à firma PINGUIM GEL O INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., destinados ao alargamento da Rua José de Campos, antiga Rua 01 ou Estradinha, do loteamento denominado Cidade Morumbi, a saber:

ÁREA 7A

IMÓVEL: - área de terra.

PROPRIEDADE: - Pinguim Gelo Indústria e Comércio Ltda.

LOCALIZAÇÃO: - O terreno está situado no alinhamento da Rua José de Campos, entre área 7B, área de propriedade da expropriada e área 07.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Vegetação rasteira, plano e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no vértice PI-406, sendo que este se encontra no alinhamento da Rua 01, a 18,00m (dezoito metros) distantes do PI, ponto de intersecção entre a Rua 01 com Rua Projetada; deste vértice PI-406, segue no sentido horário com rumo de 77º11'25"SE e extensão de 30,00m (trinta metros) seguindo pelo alinhamento da Rua 01 até o vértice 411-PI; neste deflete à direita com rumo de 13º47'08"SW e extensão de 3,25m (três metros e vinte e cinco centímetros) confrontando com a área 07B até o vértice 412-PI; neste deflete à direita com rumo de 77º11'25"NW e extensão de 30,00m (trinta metros) confrontando com propriedade de Antonio Schmidt até o vértice 407-PI; neste deflete à direita com rumo de 13º47'15"NE e 3,29m (três metros e vinte e nove centímetros) confrontando com a área 07 até o vértice inicial 406-PI, fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 98,19m<sup>2</sup> (noventa e oito metros quadrados e dezenove decímetros quadrados).

ÁREA 7B

IMÓVEL: - área de terra.

cont. do decreto nº 7353/91 fls. 02.

PROPRIEDADE: - Pinguim Gelo Indústria e Comércio Ltda.

LOCALIZAÇÃO: - Bairro Cidade Morumby.

SITUAÇÃO: - O terreno está situado no alinhamento da Rua José de Campos, entre a área 7A, área remanescente da expropriada e área 08 (oito).

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Vegetação rasteira, plano e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no vértice PI-411, distante 48,00 (quarenta e oito metros) do ponto de interseção entre a Rua 01 e Rua Projetada, deste segue no sentido horário com rumo de 77º11'25"SE e 30,00m (trinta metros) de extensão, seguindo pelo alinhamento da Rua 01 até o vértice PI-414; deste deflete à direita e segue com rumo de 139º47'11"NE e 3,21m (três metros e vinte e um centímetros) de extensão, confrontando com a área 08 até o vértice PI-415; deste deflete à direita e segue com rumo de 77º15'44"NW e 30,00m (trinta metros) de extensão, confrontando com remanescente de Antonio Schmidt até o vértice PI-412; deste deflete à direita e segue com rumo de 139º47'08"NE e 3,25m (três metros e vinte e cinco centímetros) de extensão, confrontando com a área 07A até o vértice inicial PI-411, fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz um área de 97,06m<sup>2</sup> (noventa e sete metros quadrados e seis decímetros quadrados).

RESUMO

QUADRO DE ÁREAS:

área 7A = 98,19m<sup>2</sup>

área 7B = 97,06m<sup>2</sup>

TOTAL = 195,25m<sup>2</sup> (cento e noventa e cinco metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo Único - As áreas descritas estão melhor caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 038309-5/90.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e formas de pagamentos, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço dos imóveis não ultrapassem os valores fixados nos laudos de avaliações;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado dos títulos aquisitivos e prova de transcrições imobiliárias;

b) certidão vintenária atualizada de aquisição dos imóveis;

c) certidão atualizada de aquisição dos imóveis e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão de impostos.

cont. do decreto nº 7353/91 - fls. 03.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7158/90, de 05 de novembro de 1990.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
1º de agosto de 1991.



Pedro Yves  
Prefeito Municipal



Salim Saab  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos